



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1338

Recife - Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 021/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

Ementa: Cria a Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e no art. 10, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o estudo e a discussão a respeito de assuntos relevantes e atuais, incrementando a produção de trabalhos no âmbito da Instituição, divulgando ideias e conhecimentos de interesse da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a democratização do conhecimento propiciada pela rede mundial de computadores, por meio da internet;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Criar a Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco, publicação periódica versando sobre as temáticas inerentes aos interesses tutelados pelo Ministério Público e/ou às funções institucionais a ele atribuídas pela Constituição da República e por leis infraconstitucionais, sendo incentivada a pluralidade de abordagens e perspectivas.

§ 1º A Revista Eletrônica será hospedada no sítio eletrônico do Ministério Público de Pernambuco e terá edições anuais.

§ 2º O nome da Revista Eletrônica é considerado propriedade imaterial de uso exclusivo do Ministério Público de Pernambuco, vedada qualquer alteração ou utilização por entes estranhos à Instituição, ressalvadas as hipóteses previstas na celebração de convênios.

Art. 2º A Revista Eletrônica do Ministério Público Pernambuco destina-se à publicação de artigos, ensaios, resenhas de livros, entrevistas, relatos de experiências e outros trabalhos referentes às atividades desenvolvidas por membros e servidores do Ministério Público, nas temáticas descritas no art. 1º.

Art. 3º A Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Conselho Gestor;
- II. Conselho Editorial;
- III. Corpo de Pareceristas.

Parágrafo único. A participação no Conselho Gestor, no Conselho Editorial ou como Parecerista constitui-se em atividade voluntária em prol do serviço público e sem fazer jus à remuneração pelos serviços prestados.

#### CAPÍTULO II

#### DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º O Conselho Gestor da Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco tem a seguinte composição:

- I. Diretor da Escola Superior do MPPE;
  - II. Um membro do MPPE;
  - III. Um servidor lotado na Escola Superior do MPPE;
  - IV. Um servidor lotado na Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE;
  - V. Um servidor lotado na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação do MPPE.
- Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Gestor serão escolhidos e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor da Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco:

- I. Prestar apoio técnico-administrativo para o desenvolvimento das atividades da revista;
  - II. Promover e divulgar a Revista Eletrônica na Instituição e nos meios jurídicos e auxiliar as atividades do Conselho Editorial de forma transparente e impessoal, fornecendo aos Conselheiros os meios necessários para o desenvolvimento do seu mister;
  - III. Garantir o sigilo no processamento das informações e no julgamento dos trabalhos;
  - IV. Reunir-se periodicamente para tratar das edições da Revista Eletrônica a serem publicadas e elaborar as respectivas atas;
  - V. Adotar todas as providências necessárias à editoração, à formatação e à composição de revista, além do funcionamento do sistema eletrônico respectivo e outros trâmites administrativos necessários;
  - VI. Auxiliar o Editor-Chefe da Revista;
  - VII. Encaminhar os trabalhos para a editoração eletrônica;
  - VIII. Zelar pela manutenção e organização dos registros, dos documentos e das informações relevantes à publicação da Revista Eletrônica;
  - IX. Divulgar as atividades da Revista Eletrônica;
  - X. Publicar o edital para inscrição dos interessados, em conformidade com as normas técnicas e disposições determinadas pelo Editor-Chefe e Conselho Editorial;
  - XI. Manter o arquivo com cópia de cada trabalho e dos respectivos pareceres sobre a publicação ou sua recusa, para os fins de direito;
  - XII. Exercer outras funções correlatas.
- Parágrafo único. A editoração eletrônica contará com o apoio das equipes técnicas da Escola Superior do MPPE e da Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE.

#### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 6º O Conselho Editorial será presidido pelo Diretor da Escola Superior do MPPE e integrado por membros e/ou servidores do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuação bienal, equivalente a duas publicações de edições anuais da Revista Eletrônica, sem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

limites para redesignação.

§1º Os membros do Conselho Editorial deverão ter, preferencialmente, a titulação de Doutor ou Mestre, ou, no mínimo, de Especialista.

§2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Editorial residentes em outras Unidades da Federação serão, preferencialmente, por via "on-line".

Art. 7º Compete ao Conselho Editorial:

- I. Normatizar o processo de submissão dos trabalhos para publicação;
- II. Eleger, entre seus membros, o Editor-Chefe da Revista;
- III. Selecionar e organizar banco de pareceristas, substituindo ou excluindo pareceristas, quando necessário;
- IV. Manifestar-se sobre a política editorial da Revista, sua missão, escopo, valores, público-alvo, critérios de aceite e recusa de submissões, periodicidade e formas de divulgação;
- V. Deliberar quanto ao aceite ou à recusa de originais em casos de pareceres divergentes;
- VI. Auxiliar o Editor-Chefe na interpretação e na execução da política editorial da Revista;
- VII. Propor melhorias para a qualidade técnica do periódico;
- VIII. Cooperar na divulgação do periódico;
- IX. Manifestar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Editor-Chefe;
- X. Zelar pela qualidade e pela periodicidade da Revista.

Art. 8º Compete ao Editor-Chefe da Revista:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;
- II. Representar o Conselho Editorial em eventos científicos, acadêmicos, culturais e propiciar os serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao bom funcionamento do Conselho Editorial;
- III. Zelar pelo cumprimento dos prazos de diagramação, composição gráfica, revisão, editoração eletrônica e distribuição;
- IV. Escolher, dentre aqueles integrantes do banco de pareceristas, os que avaliarão os trabalhos;
- V. decidir, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos por autores contra os pareceres dos Pareceristas.

#### CAPÍTULO IV DOS PARECERISTAS

Art. 9º Compete aos Pareceristas:

- I. Elaborar parecer acerca dos originais que lhes forem submetidos, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento, com zelo, isonomia e imparcialidade, levando em conta a política editorial da Revista Eletrônica;
- II. Considerar na avaliação dos artigos, os critérios constantes nas normas de submissão da Revista Eletrônica;
- III. Emitir parecer constando o aceite ou rejeição de submissões para publicação na Revista, indicando, no caso de pareceres favoráveis com restrições, eventuais sugestões de reformulação a serem remetidas aos autores;
- IV. Comunicar ao Editor-Chefe eventuais problemas relacionados à autoria ou à manutenção da ética nas submissões, a exemplo de suspeita de plágio, manipulação de fontes e citações e falsificação de dados;
- V. Comunicar ao Editor-Chefe seus afastamentos, licenças e impedimentos, a fim de que outro Parecerista seja designado.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso I poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação ao Editor-Chefe, o qual poderá deferir o pedido ou designar novo Parecerista.

#### CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Os trabalhos serão avaliados através do método da dupla revisão às cegas ("double-blind review"), ou seja, serão examinados por 02 (dois) Pareceristas, garantido o sigilo dos nomes dos autores.

Art. 11. Os Pareceristas deverão atribuir aos trabalhos as qualificações de rejeitado, sujeito a correções ou apto à publicação.

Art. 12. Os trabalhos avaliados como sujeitos a correções serão devolvidos aos autores, com os comentários dos Pareceristas.

§ 1º. Para fins de publicação na mesma edição ou em edições posteriores, os autores poderão incorporar as sugestões e correções requeridas pelos Pareceristas, em prazo a ser estabelecido pelo Editor-Chefe.

§ 2º. No prazo de 02 (dois) dias, os autores poderão recorrer do parecer, apresentando razões ao Editor-Chefe.

Art. 13. Concluídas as avaliações dos Pareceristas, os trabalhos serão encaminhados ao Conselho Editorial, que selecionará, dentre os trabalhos aprovados, aqueles que serão publicados em cada edição.

Parágrafo único. Os trabalhos escolhidos pelo Conselho Editorial serão encaminhados ao Conselho Gestor para publicação.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO EDITORIAL

Art. 14. A submissão de trabalhos para publicação na Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco será realizada por meio de Edital, com prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 15. O processo de submissão dos trabalhos acontecerá, preferencialmente, por Sistema Eletrônico de Editoração, visando à transparência dos processos e das informações, a manutenção do histórico editorial e a total visibilidade do periódico.

Art. 16. As regras de submissão serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 17. Os artigos submetidos para publicação serão encaminhados para 02 (dois) Pareceristas, mediante sistema de avaliação por pares conhecido como duplo-cego (double blind review).  
Parágrafo único. Na hipótese de divergência entre os Pareceristas, o desempate competirá ao Conselho Editorial.

Art. 18. Para análise e avaliação dos originais serão considerados:

- I. O enquadramento à política editorial, sua missão, escopo e valores da Revista;
- II. Sua temática;
- III. A relevância do assunto e a contribuição para a disseminação do conhecimento na área, a clareza e o cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 19. A conclusão do processo editorial não implica a publicação imediata do artigo, cabendo ao Editor-Chefe, de acordo com as políticas editoriais e de periodicidade, elaborar as pautas e decidir o momento apropriado para a publicação.

#### CAPÍTULO VII DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 20. O participante da Revista Eletrônica assume a responsabilidade pela produção do seu trabalho, conforme as regras gramaticais da língua portuguesa, da Associação Brasileira de Normas Técnicas e das legislações que protejam direitos autorais.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Art. 21. Fica vedada qualquer espécie de comercialização ou enriquecimento a partir de trabalho publicado na Revista Eletrônica do Ministério Público de Pernambuco. O participante será responsável pela produção pessoal do trabalho, na hipótese de caracterização de qualquer figura antijurídica, dentre elas a do plágio, daquelas que atentem às disposições da Lei nº 9.610/1998 ou qualquer outra de natureza cível ou penal aplicável ao caso.

Art. 22. Os trabalhos assinados serão de responsabilidade exclusiva dos seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 23. O participante da Revista não faz jus a qualquer tipo de pagamento e/ou ressarcimento pela produção e consequente publicação do trabalho, uma vez que se trata de um projeto editorial sem fins lucrativos.

#### CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 24. Os direitos autorais dos trabalhos, caso publicados, ficam automaticamente cedidos à revista, que está autorizada a publicá-los em meio digital, sem retribuição financeira para os autores.

Art. 25. O trabalho ficará inserido na Revista Eletrônica por tempo indeterminado.

Art. 26. Até a publicação na Revista Eletrônica, o participante poderá pleitear, de forma justificada, a exclusão do seu trabalho.

#### CAPÍTULO IX DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 27. Todos os trabalhos submetidos à Revista Eletrônica deverão ser formatados, segundo as normas e diretrizes definidas em regulamentação própria pelo Conselho Editorial.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

Art. 29. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 3.032/2023 Recife, 25 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Audiências de custódia para o mês de outubro/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 2.762/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 04 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.762/2023, de

26/09/2023, publicada no DOE do dia 27/09/2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 3.050/2023 Recife, 25 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.1060.0021218/2023-31;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho, para atuar no Inquérito Policial nº 03022.0191.00028/2022-1.3 (NPU 0000470-91.2022.8.17.2950), que tramita na Delegacia de Polícia de Carnaubeira da Penha, em conjunto ou separadamente com o Promotor Natural, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 3.053/2023 Recife, 26 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de NOVEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 3.054/2023 Recife, 26 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de NOVEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.055/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

## RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de NOVEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.056/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

## RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de NOVEMBRO de 2023, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.057/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

## RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.058/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

## RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2023, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.059/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 27/04/2023;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2023, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.060/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de outubro, encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial de Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.760/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE do dia 27/09/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.061/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licença-prêmio encaminhado através do processo SEI nº 19.20.0067.0024839/2023-94;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Retificar as concessões de licenças-prêmio do Bel. JOSÉ FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DÓS SANTOS, como segue:

03 meses de licença-prêmio referentes ao 1º quinquênio, completado em 13/08/2010;

03 meses de licença-prêmio referentes ao 2º quinquênio, completado em 12/08/2015;

03 meses de licença-prêmio referentes ao 3º quinquênio, completado em 10/08/2020;

II – Manter registrados em ficha, para todos os fins, todos os dias de licença prêmio já eventualmente usufruídos pelo

Promotor de Justiça, alterando-se tão somente as datas de referência dos quinquênios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.062/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa da atuação eleitoral de lavra da Promotora de Justiça, Dra. Sarah Lemos Silva, deliberado e deferido por meio do SEI Nº 19.20.0415.0026371/2023-70;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. SARAH LEMOS SILVA, 11ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru da atuação na 041ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 2.682/2023, a partir de 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.063/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 120ª Zona Eleitoral da Comarca de Venturosa, no período de 11/11/2023 a 20/30/2023, em razão das férias do Dr. Filipe Coutinho Lima Britto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.064/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar as Membras CARLA VERÔNICA PEREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

FERNANDES, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, e GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 12ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, para atuarem no Inquérito Policial n.º 2023.0478.000168-03 e no processo n.º 0002841-47.2023.8.17.5810 (em tramitação na 1ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes), bem como nos demais feitos correlatos e decorrentes, em conjunto ou separadamente, com os(as) Membros(as) integrantes do GAECO, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Revogar a Portaria PGJ n.º 2.974/2023, publicada no Diário Oficial de 23/10/2023, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.065/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital para o mês de novembro/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a sequência dos(as) habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 01, publicado pela Portaria PGJ nº 1.119/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 10/11/2023, em razão das férias da Dr. Petrucio José Luna de Aquino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.066/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, no

período de 01/11/2023 a 10/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.067/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR, Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.068/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.069/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Jefson Márcio Silva Romaniuc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.070/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 20/11/2023, em razão das férias do Dr. Jefson Márcio Silva Romaniuc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.071/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Jefson Márcio Silva Romaniuc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.072/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Filipe Coutinho Lima Britto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.073/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a ausência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 07, publicado pela Portaria PGJ nº 2.028/2023, conforme lista final constante do Aviso PGJ nº 31/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.074/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 20/11/2023, em razão das férias da Dra. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

II - Designar, ainda, a Membro acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 10/11/2023, em razão das férias da Dra. Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque.

III - Designar, por fim, a multicidadã Promotora de Justiça para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Fabiano de Araújo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.075/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 2º Promotor de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Goiana, no período de 01/11/2023 a 10/11/2023, em razão das férias da Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.076/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RODRIGO COSTA CHAVES, 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2023 a

30/11/2023, em razão das férias da Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.077/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.078/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Elisa Cadore Foletto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.079/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Goiana, no período de 13/11/2023 a 03/12/2023, em razão das férias do Dr. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.080/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.081/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.082/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do GACE junto à Central de Inquéritos da Capital, nos termos da Portaria PGJ nº 517/2023, para fins de agilização e resolução dos procedimentos vinculados ao Núcleo de Acordos de Não Persecução Penal (NANPP), em atendimento à solicitação contida nos autos do processo SEI nº 19.20.0265.0002643/2023-60;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação das atividades do GACE NANPP Cinq Capital formulado por seus Coordenadores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22-B da Lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, bem como a possibilidade de sua prorrogação prevista nos arts. 13 e 14 da mencionada Resolução;

CONSIDERANDO, ainda, a lista final dos(as) habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo publicada por meio dos Avisos PGJ n.ºs 03/2023, 23/2023 e 30/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PRORROGAR, até 30/11/2023, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada junto à Central de Inquéritos da Capital, especificamente para atuação no acervo de inquéritos policiais pendentes no Núcleo de Acordo de não Persecução Penal (NANPP) quando de sua formação, renovando-se as designações dos(as) membros(as) habilitados(as) nos editais respectivos, conforme indicado a seguir:

Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa;  
Dra. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque;  
Dra. Kívya Roberta de Souza Ribeiro; e  
Dra. Natália Maria Campelo.

II - Os trabalhos realizados pelo Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) serão acompanhados e controlados pelas Coordenações do CAO Criminal e da Central de Inquéritos da Capital, cabendo-lhes:

a) prestar o apoio técnico-administrativo necessário aos membros integrantes;

b) apresentar, ao final do prazo estabelecido, relatório conclusivo sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado, conforme anexo IV da Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 3.084/2023**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada, conforme deliberado nos termos do processo SEI nº 19.20.0581.0026434/2023-50;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente com a Titular, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 301/2023

##### Recife, 26 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0561.0025195/2023-47  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 23/10/2023  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0580.0025328/2023-51  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Ressarcimento de combustível  
Data do Despacho: 23/10/2023  
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0372.0026237/2023-65  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 23/10/2023  
Nome do Requerente: ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 480,21, ao Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, para, em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 2.885/2023, atuar na sessão do júri da Comarca de Pesqueira – PE, no dia 19/10/2023, com saída no dia 19 e retorno no dia 20/10/2023. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0264.0025906/2023-49  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 25/10/2023  
Nome do Requerente: MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 886,29. 3. Autorizo a

emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Ouvidora-Geral do MPPE, para participar, em atenção ao ofício nº 091/2023-Presidência do CNOMP, da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público, a se realizar em Salvador/BA, no dia 08/11/2023. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO CSMP Nº 140/2023 Recife, 26 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 42ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2023, conforme Aviso nº 130/2023-CSMP, publicado no DOE de 19/10/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA SUBADM Nº 1231/2023 Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 461982/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 358/2023;

RESOLVE:  
PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "B" o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 190.206-7,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpepe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do Curso de Graduação em Direito, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 28/09/2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de outubro de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 1232/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 463404/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 360/2023;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "B" a servidora MANAIRA FREITAS SILVA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 190.202-4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do Curso de Graduação em Administração, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 28/09/2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de outubro de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 1233/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,

publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0266.0025946/2023-06 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.749-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 01/09/2023, tendo em vista a licença médica da titular, ANA MARIA DE SOUZA BASILIO FARIAS, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.761-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 1234/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0398.0025334/2023-97 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.384-4, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Garanhuns, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 16 dias, contados a partir de 03/10/2023, tendo em vista a licença médica do titular, ANTONIO VALCI CHAVES DE LIMA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.087-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA SUBADM Nº 1235/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 465623/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- Modificar o teor da PORTARIA SUBADM Nº 174/2023 publicada em 07/02/2023 para:

Onde se Lê:

“Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.661-4, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, pelo prazo de 1 ano, contado a partir de 24/04/2023.”

Leia-se:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.661-4, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, pelo prazo de 196 dias, contados a partir de 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 1236/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a primeira inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 746/2022, publicada no DOE em 09/08/2022, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando a segunda inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 343/2023, publicada no DOE em 21/03/2023, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando o constante nos incisos II e III do artigo 24 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, quanto ao desligamento no programa de teletrabalho;

Considerando o constante do inciso VI do artigo 12 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022;

Considerando a solicitação da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1390.0003198/2023-16;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Desligar do regime de teletrabalho na modalidade parcial 03 dias, por necessidade de serviço, a servidora, Samara Maria de Lavor Aleixo, Assessor de Membro, matrícula nº 190.383-7, a partir de 23/10/2023;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 1237/2023****Recife, 26 de outubro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I – Autorizar a servidora, Bruna Millena de Sousa Barbosa, Assessor de Membro, matrícula 190.667-4, lotada na Promotoria de Justiça de Ferreiros a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 26/10/2023 a 19/09/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, Promotoria de Justiça Vicência, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 19/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

matrícula nº 190.365-9;

Esta portaria entrará em vigor no dia 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 1239/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1160.0025802/2023-87, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO, TÉCNICO MINISTERIAL - INFORMÁTICA, matrícula nº 188.946-0, lotada na Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Governança de Dados e Arquitetura, símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias contados de 16 a 25/10/2023 e de 06 a 15/11/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO, TÉCNICO MINISTERIAL - INFORMÁTICA, matrícula nº 189.303-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 16/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO CG Nº 192/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1424

Assunto: Solicitação de Informações nº 015/2023

Data do Despacho: 25/10/23

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

#### PORTARIA SUBADM Nº 1238/2023

Recife, 26 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1783.0026301/2023-64, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.439-0, lotada na Promotoria de Justiça de Caruaru, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/11/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, NEZITA RAYANE DE MELO FERRO, ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 1425  
Assunto: Solicitação de Informações nº 041/2023  
Data do Despacho: 25/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 120/2023  
Data do Despacho: 20/10/23  
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Arcoverde  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Atribuições  
Data do Despacho: 20/10/23  
Interessado(a): Janine Brandão Morais  
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.  
Encaminhe-se e-mail à Promotora de Justiça requerente.

Protocolo: (...)  
Assunto: Solicitação de Providências  
Data do Despacho: 20/10/23  
Interessado(a): Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Relatório Semestral  
Data do Despacho: 20/10/23  
Interessado(a): Ouvidoria Geral do MPPE  
Despacho: Ciente. Aos Corregedores-Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ausência a Audiências  
Data do Despacho: 21/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Processual desta Corregedoria Geral.

Protocolo: (...)  
Assunto: Comunicação  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Informações CONSENSUS  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Comunicação  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Minuta  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): Conselho Nacional de Procuradores Gerais  
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)  
Assunto: Solicitação  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): 2ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Oficie-se à Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital.

Protocolo: (...)  
Assunto: Comunicação  
Data do Despacho: 23/10/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. À Secretaria Processual desta Corregedoria Geral.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEROA  
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 123/2023  
Data do Despacho: 24/10/23  
Interessado(a): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 127/2023  
Data do Despacho: 24/10/23  
Interessado(a): 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 161/2022  
Data do Despacho: 24/10/23  
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros  
Despacho: Adoto, como relatório, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar determinando o encaminhamento dos autos ao Gabinete do PGJ.

Protocolo: (...)  
Assunto: Criação de Promotoria  
Data do Despacho: 24/10/23  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Lajedo  
Despacho: Acolho in totum o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino a remessa à Assessoria Técnica Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedora-Geral Substituta

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 02/2023 N.

01576.000.008/2023

Recife, 25 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO  
Procedimento nº 01576.000.008/2023 — Notícia de Fato

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023

Notícia de fato nº: 01576.000.008/2023

REFERÊNCIA: Adequações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de João Alfredo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

do (a) Promotor (a) de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 determina que todas as contratações e aquisições realizadas com base em sua disciplina sejam imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, I e II da Lei Federal nº 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação), "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade";

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", sendo obrigatória a divulgação em portais de transparência na rede mundial de computadores (internet) a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que, em avaliação realizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de João Alfredo, no dia 04/09/2023, a equipe técnica do CAOP-PPTS verificou diversas irregularidades, conforme planilha anexa;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa do Patrimônio Público o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações visando a escorreita interpretação e cumprimento das normas citadas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o agente público, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92), deve respeitar e fazer respeitar os princípios da administração pública, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de

honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 11, VI, da Lei nº 8429/92;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Exmo. (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal de João Alfredo que, no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento, disponibilize na aba "Portal da Transparência" as informações atualizadas, encaminhando, a esta Promotoria de Justiça, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento, relativas:

II – REMETA-SE cópia desta Recomendação:

1. Ao Exmo. (a) Sr. (a) Presidente (a) da Câmara Municipal de João Alfredo, para conhecimento e cumprimento, fixando-se o prazo de 10 dias, a contar do recebimento, para que se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação.

2. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e Terceiro Setor do MPPE, para conhecimento e registro;

4. À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III - A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive configurando a omissão dolosa para fins de aplicação da Lei nº 8429/92.

João Alfredo, 25 de outubro de 2023.

Rafael Moreira Steinberger,  
Promotor de Justiça.

## RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 01655.000.029/2022 Recife, 26 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU  
Procedimento nº 01655.000.029/2022 — Inquérito Civil

### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução subscrevente, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, paragrafo unico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos, constitucionalmente assegurado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-o para o efetivo exercício da cidadania e sua qualificação profissional, nos termos do art. 205 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Carta Magna prevê, no seu artigo 227, regulamentado pelos arts. 3º, 4º e 5º do ECA, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade de convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 208, inciso VII, que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, na educação básica, por intermédio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabelece, no art. 10, inciso VII, que os Estados incumbir-se-ão do transporte escolar dos alunos da rede estadual e no art. 11, inciso VI, que os Municípios incumbir se-ão do transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito (Lei n. 9.503/97) estabelece: "Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: I - registro como veículo de passageiros; II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; VI - cintos de segurança em número igual à lotação; VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; I - ser habilitado na categoria D; III - (VETADO) IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares."

CONSIDERANDO que a omissão da Administração Pública no cumprimento das obrigações legais que lhes são impostas ofende direitos individuais e coletivos, caracterizando abuso de poder a ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para reparação pertinente;

CONSIDERANDO que, segundo o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, é vedado à Administração Pública deixar de adotar ou retardar providências relevantes ao atendimento do interesse público em razão de qualquer outro motivo;

CONSIDERANDO a notícia de que veículos utilizados para o transporte escolar no Município de Cumaru/PE não apresentam as condições/características legais ou adequadas, colocando, assim, em risco a integridade física das crianças e dos adolescentes, os quais se veem obrigados a utilizarem veículos que não oferecem qualquer segurança;

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício n. 021/2022, oriundo do Município de Cumaru, o qual destaca que a frota terceirizada para fins de transporte escolar "conta com 35 veículos dos quais 1 Kia Besta (Ano 1996), 1 Van Mercedes Benz Sprinter (Ano 2008) e 33 Toyotas Bandeirantes, adaptadas para transporte de passageiros (Anos de Fabricação primária entre 1979 e 2000)" (grifos da transcrição), em TOTAL DESCOMPASSO com as diretrizes do Código de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, informações de que alunos de certas localidades teriam que andar quilômetros até o local em que é disponibilizado o transporte pelo Município, sendo que os trajetos, seus pontos de passagem e parada deveriam ser definidos pelo Poder Público, o qual deve se utilizar, para tal fixação, dos critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, sendo oportuno destacar decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da qual declarou inconstitucional lei municipal que concedia o auxílio transporte apenas aos estudantes que percorressem distância igual ou superior a três quilômetros (TJRS - ADIN nº 70028727147), de forma que, levando-se em consideração as condições climáticas da região, tem-se que o percurso de um trajeto a pé superior a dois quilômetros mostra-se excessivo para uma criança ou adolescente percorrer duas vezes ao dia para frequentar a escola, pois a disposição física de pessoas em desenvolvimento, certamente, não é a mesma à de um adulto;

Resolve RECOMENDAR à Sra. Prefeita do Município de Cumaru/PE e à Sra. Secretária de Educação de Cumaru/PE que:

- (i) no âmbito de suas atribuições, adotem todas as medidas necessárias à completa regularização do transporte escolar no Município, de forma que atenda a todas as exigências legais no prazo de 30 (trinta) dias, providenciando, para tanto, todos os meios cabíveis para o fornecimento de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem e por intermédio de veículos e condutores que apresentem as características exigidas pela legislação, inclusive de modo que a distância a pé percorrida pelos alunos de suas respectivas residências até o ponto de passagem do veículo escolar não ultrapasse o limite de dois quilômetros e de forma que os alunos fiquem em trânsito apenas durante o tempo estritamente necessário para o percurso do trajeto, conforme critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade e levando-se em consideração os horários de início e término das aulas e informando, no mesmo prazo, as providências realizadas e aquelas não realizadas, acompanhada das justificativas pertinentes, se for o caso;
- (ii) encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis: 1) o número de alunos, por turno, que utilizam transporte escolar e respectivos locais de residência e escolas que frequentam; 2) a relação de todos os veículos de transporte escolar e respectivas capacidade de lotação e rotas, esclarecendo quantos estão com o selo do DETRAN atualizado, bem como de cópia do registro e licenciamento (CRLV), visto de fiscalização pelo DETRAN/PE e CNH dos condutores, esclarecendo se todos foram encaminhados para inspeção nas CIRETRANS e se estão em regularidade com os requisitos estabelecidos no artigo 138 do CTB; 3) a relação das escolas municipais e estaduais existentes no Município; 4) cópia de eventual convênio existente com o Estado para o transporte de alunos matriculados na rede estadual de ensino; 5) cópia de eventual processo licitatório e respectivo contrato referente ao transporte escolar no Município; 6) na hipótese de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar, cópia de ofícios/notificações da contratada para a regularização do transporte em todos os seus aspectos, bem como de documentos que comprovem o adimplemento, leia-se,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

pagamento, por parte da Prefeitura em relação à empresa contratada dos últimos nove meses; 7) os resultados das últimas inspeções semestrais de todos os transportes escolares à disposição da rede municipal de ensino (art. 136, II, da Lei nº 9.503/1997), ou, em caso de não terem sido realizadas, explicitar as razões pelas quais as vistorias não ocorreram;

(iii) proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, à renovação/regularização da frota dos veículos responsáveis pelo transporte escolar das zonas rural e urbana do Município de Cumaru/PE que não atendam às diretrizes de segurança, conforto e adequação estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN Nº 924 DE 28 /03/2022, CESSANDO IMEDIATAMENTE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES ATRAVÉS DE "TOYOTAS BANDEIRANTES, ADAPTADAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS".

Registre-se que, na hipótese de contratação vigente de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar que, mesmo devidamente notificada, não tenha regularizado a prestação do serviço em comento, compete ao Município realizar novo processo licitatório. Expeça-se, igualmente, ofício ao Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco solicitando a remessa de cópia de eventual convênio existente com o Município de Cumaru/PE quanto ao fornecimento, por este, de transporte aos alunos matriculados na rede oficial de ensino estadual, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Advirta-se que a presente recomendação dá ciência da mora dos destinatários quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os que não a observarem.

Publique-se. Registre-se. Anote-se na planilha interna de controle.

Encaminhe-se cópia desta recomendação: à Secretária-Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial; ao CAO-Educação; ao Município de Cumaru-PE; à Secretaria Municipal de Educação; ao Conselho Superior do MPPE.

Cumpra-se.

Cumaru, 26 de outubro de 2023.

Diogo Gomes Vital  
Promotor de Justiça em exercício simultâneo

segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o §2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 determina que todas as contratações e aquisições realizadas com base em sua disciplina sejam imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, I e II da Lei Federal nº 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação), "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade";

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", sendo obrigatória a divulgação em portais de transparência na rede mundial de computadores (internet) a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que, em avaliação realizada no Portal da Transparência do Município de João Alfredo, no dia 04/09/2023, a equipe técnica do CAOP-PPTS verificou diversas irregularidades, conforme planilha anexa;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa do Patrimônio Público o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações visando a escorrelta interpretação e cumprimento das normas citadas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o agente público, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92), deve respeitar e fazer respeitar os princípios da administração pública, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 11, VI, da Lei nº 8429/92;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) do Município

## RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 01/2023 N. 01576.000.007/2023

Recife, 25 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO  
Procedimento nº 01576.000.007/2023 — Notícia de Fato

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023

Notícia de fato nº: 01576.000.007/2023

REFERÊNCIA: Adequações no Portal da Transparência do Município de João Alfredo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de João Alfredo que, no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento, disponibilize na aba "Portal da Transparência" as informações atualizadas, encaminhando, a esta Promotoria de Justiça, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento, relativas:

II – REMETA-SE cópia desta Recomendação:

1. A (o) Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) do Município de João Alfredo, para conhecimento e cumprimento, fixando-se o prazo de 10 dias, a contar do recebimento, para que se manifeste sobre o acatamento da presente recomendação.

2. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e Terceiro Setor do MPPE, para conhecimento e registro;

4. À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III - A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive configurando a omissão dolosa para fins de aplicação da Lei nº 8429/92.

João Alfredo, 25 de outubro de 2023.

Rafael Moreira Steinberger,  
Promotor de Justiça.

do Ministério Público de Pernambuco para conhecimento e registro, juntando o comprovante de envio nos autos;

2) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco para a publicação no Diário Oficial, juntando o comprovante de envio e cópia da publicação nos autos;

3) Que seja cientificada a investigada, Prefeitura de Panelas/PE, da instauração do presente Inquérito Civil, remetendo cópia da presente Portaria em anexo; e

4) Que seja oficiada a Prefeitura de Panelas/PE para que, até o dia 01/12/2023, sexta-feira, informe e comprove a instalação e efetivação do controle de frequência de carga horária por controle biométrico dos servidores públicos municipais.

A resposta ao item 4 deve ser encaminhada para o e-mail da Promotoria de Justiça de Panelas/PE (pjpanelas@mppe.mp.br). Na resposta, favor fazer referência ao Procedimento Preparatório acima citado.

Após, cumpridos os itens 1 ao 3, e com ou sem resposta no prazo assinalado do item 4, façam-se conclusos os autos conclusos para análise e adoção das providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se. Cientifique-se. Encaminhe-se. Oficie-se.

Panelas/PE, 25 de outubro de 2023.

FILIPES WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº PORTARIA 007/2023 N. 01788.000.205/2022**  
**Recife, 25 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS

INQUÉRITO CIVIL Nº: 001/2023

PROCEDIMENTO Nº: 01788.000.205/2022

PORTARIA Nº 007/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça de Panelas, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, §2º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; artigo 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e artigo 31 da Resolução RES CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco,

CONSIDERANDO a tramitação na Promotoria de Justiça de Panelas/PE do Procedimento Preparatório nº 001/2023 que esgotou o prazo regimental, já renovado, sem que tenha sido esgotado o seu objeto, resolve CONVERTER o Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, tendo como

OBJETO: Controle de frequência biométrica dos funcionários públicos sujeitos à jornada de trabalho da Prefeitura de Panelas/PE

INTERESSADO: CAOP Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco; INVESTIGADO: Prefeitura de Panelas/PE; e NOTICIANTE: Anônimo; e DETERMINA:

1) A comunicação da instauração deste Inquérito Civil, por e-mail, remetendo cópia da presente Portaria ao CAOP Patrimônio Público, Conselho Superior e à Corregedoria-Geral

**PORTARIA Nº nº 02050.001.032/2022**  
**Recife, 24 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU  
Procedimento nº 02050.001.032/2022 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02050.001.032/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possíveis irregularidades verificadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC nº 1306818-0, relativo a Auditoria Especial na Prefeitura de Igarassu, exercício 2012.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes; CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvia José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Extrajudicial de Direitos Transindividuais;  
CONSIDERANDO o Ofício 00481/2016/TCE-PE/MPCO-RCD do Ministério Público de Contas referente ao Acórdão Originário TC nº 1900/15, Acórdão dos Embargos de Declaração TC nº 032/16 e Processo TC nº 1306818-0, exercício de 2012 da Prefeitura de Igarassu.  
**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar as irregularidades apresentadas nestes autos, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. seja cumprido o despacho datado de 18/08/2023.

Cumpra-se.

Igarassu, 24 de outubro de 2023.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,  
Promotora de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02050.001.047/2022**

**Recife, 24 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Procedimento nº 02050.001.047/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.001.047/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possíveis irregularidades verificadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no PROCESSO TC Nº 1301989-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação do Relatório da 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA C MARA REALIZADA EM 08/05/2014, referente ao PROCESSO TC Nº 1301989-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.  
**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar as irregularidades apresentadas nestes autos, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. seja cumprido o despacho datado de 06/06/2023.

Cumpra-se.

Procedimento nº 02050.001.047/2022 — Procedimento Preparatório

Igarassu, 24 de outubro de 2023.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,  
Promotora de Justiça.

#### **PORTARIA Nº nº 02207.000.073/2023**

**Recife, 26 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Procedimento nº 02207.000.073/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02207.000.073/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça de Carpina, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.343/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, ao dispor que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8.º da Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 8.º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da implementação e efetivação da política pública municipal de preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Carpina;

CONSIDERANDO o expediente protocolado nesta Promotoria de Justiça comunicando a suposta ausência de cumprimento da leis municipais n. 1.510/2013 e 1.794/2021, as quais determinam a contratação de artistas locais para apresentação em eventos patrocinados pelo Poder Público municipal;

instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de uma solicitação de cumprimento de lei referente a contratação de cantores locais em eventos municipais

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Autuação e Registro no sistema SIM da documentação em anexo como procedimento administrativo;
- 2) Reiterem-se os expedientes Ofício nº 02207.000.073/2023-0001 e Ofício nº 02207.000.073/2023-0002, com as advertências legais;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Sub Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ao CAOP Meio Ambiente para conhecimento;

4) Fica nomeado o servidor Pedro Henrique dos Santos Silva para exercer as funções de Secretário-escrevente, mediante termo de compromisso;

Cumpra-se.

Carpina, 26 de outubro de 2023.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 02246.000.050/2023**  
**Recife, 24 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO  
Procedimento nº 02246.000.050/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
02246.000.050/2023

A Promotoria de Justiça de Cortês, com atuação na promoção e defesa dos direitos da saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, 129, III e 230 da Constituição Federal, pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85 e pelo art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores, vem,

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, nos termos do seu art. 129, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II, da Constituição da República, que prevê ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública;

CONSIDERANDO os fatos constantes da Notícia de Fato n. 02246.000.050/2023

INSTAURAR, com supedâneo na Res/CSMP. N. 001/2019, alterada pela Res /CSMP 003/2019, o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de promover a readequação do fornecimento do serviço saúde e assistência à Sra. AMARA PEREIRA DA SILVA, visando eventual aplicação de Medida de Proteção.

Assim, para a devida apuração dos fatos, DETERMINO

i. Agende-se reunião com a Sra. AMARA PEREIRA DA SILVA, ANDREIA PAULA PEREIRA DA SILVA e representante do CRAS, com o objetivo de avaliar a possibilidade de institucionalização em estabelecimento adequado à condição de saúde da vítima

ii. Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, para publicação no Diário Oficial do Estado;

iii. Oficie-se a Corregedoria Geral do MPPE, bem como o Conselho Superior do MPPE e CAO Saúde, comunicando acerca da instauração do presente PA;

Cumpra-se.

Ribeirão, 24 de outubro de 2023.

Milena de Oliveira Santos do Carmo, Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02249.000.054/2023**  
**Recife, 24 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
Procedimento nº 02249.000.054/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
02249.000.054/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de acompanhar o presente:

OBJETO: PA instaurado para acompanhar a destinação de verbas oriundas de ANPP para o 23º BPM - Aquisição de etilômetros

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Junte aos autos o termo de convênio entre o Ministério Público e a entidade conveniada;

Confeccione termo de informações sobre os procedimentos policiais/processuais nos quais já houve celebração de ANPP com destinação de verbas especificamente para a entidade conveniada, anotando o número do procedimento (inquérito e/ou processo), o valor destinado e, ao final, se ainda há algum valor necessário para completar o necessário ao objetivo do Projeto apresentado;

Encaminhe cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco (art. 9º c/c art. 16, inciso VI da Resolução CSMP 003/2019);

Após o alcance do objetivo, expeça-se ofício informativo ao Comando do 23º BPM, para conhecimento, com cópia desta Portaria, informando que os valores já foram pactuados, devendo aguardar-se apenas a homologação judicial para a destinação efetiva dos valores, salientando a imprescindibilidade da prestação de contas dos valores destinados;

Outrossim, oficie-se à Vara Criminal da Comarca de Afoogados da Ingazeira-PE, encaminhando cópia desta Portaria e a lista com os processos envolvendo a destinação dos valores, requerendo a apreciação judicial dos feitos com a brevidade possível;

Após, conclua o feito para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 24 de outubro de 2023.

Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01737.000.145/2022**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO  
Procedimento nº 01737.000.145/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**  
Inquérito Civil 01737.000.145/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** A representante dos moradores, Sra. Natalia Farias de Andrade, (81) 9388 8042, casa 102, denuncia através de abaixo-assinado o esgoto a céu aberto na Rua 03, Loteamento Benício Cavlacanti, Alto Bonito. Informa que por diversas vezes procurou a Prefeitura, sem êxito.

**INVESTIGADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE

Trata-se de denúncia feita pelos moradores da Rua 03, do Loteamento Benício Cavlacanti, localizado em Alto Bonito, distrito deste Município, representados pela Sr<sup>a</sup> Natália Farias de Andrade, referente a esgoto a céu aberto na Rua retromencionada. A denunciante afirma que por diversas vezes procurou a Prefeitura para que fossem tomadas medidas para solucionar o problema e todas sem êxito.

Fato registrado como Notícia de Fato, foi determinado por esta Promotoria de Justiça a expedição de Ofício a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo deste Município, solicitando que determine uma equipe deste órgão para proceder a inspeção no local e, sendo constatada a existência dos citados fatos, que sejam tomadas as providências no sentido de sanar a situação, de acordo com a Legislação em vigor, devendo informar a este Órgão do Ministério Público as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

Em resposta, através do ofício 0206/2022, o Secretário Municipal de Obras informou que a situação foi sanada, anexando fotografias a fim de comprovar o alegado.

Devidamente notificada, a denunciante informou que, com as chuvas ocorridas em janeiro deste ano o trabalho feito pela Prefeitura foi danificado, tendo em vista que os canos instalados não suportaram a quantidade de água que faz o percurso da localidade, bem como, a tampa colocada para fechar o esgoto foi removida pela água, comprovando pelas fotografias e vídeos acostados neste procedimento.

Diante da informação a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo foi oficiada para, encaminhar equipe técnica para proceder a inspeção no local e, sendo constatada a existência dos citados fatos, que sejam tomadas as providências necessárias para sanar a situação.

Ofício nº 072/2023, o Secretário Municipal de Obras requereu a dilação do prazo em 15 dias; Pedido Deferido.

Contudo, observo que, decorrido o prazo sem que tenha sido apresentada resposta.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Bonito, 26 de outubro de 2023.

Adriano Camargo Vieira,  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01711.000.013/2022**  
**Recife, 26 de outubro de 2023**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**  
Procedimento nº 01711.000.013/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**  
Inquérito Civil 01711.000.013/2022

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-PGJ nº 01/2020 que instituiu o Sistema SIM (Sistema de Informações do Ministério Público) como a plataforma oficial de tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Resolução RES-PGJ nº 01/2020 faz expressa menção à possibilidade de migração dos procedimentos extrajudiciais físicos, que atualmente tramitam no Sistema Arquimedes, para o Sistema SIM;

**CONSIDERANDO** os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos procedimentos extrajudiciais que ainda permanecem em meio físico a mesma celeridade dos procedimentos eletrônicos em tramitação no Sistema SIM;

**CONSIDERANDO** a importância de concentrar a atuação funcional no Sistema SIM, permitindo, assim, uma maior resolutividade das demandas sociais apresentadas ao Parquet;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que tal migração ocorra sem que se perca a segurança, a possibilidade de rastreabilidade ou mesmo o controle dos prazos dos procedimentos extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** a resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Inquérito Civil nº 004/2020, no âmbito desta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a realização de investigações destinadas a apurar suposto ato de improbidade administrativa perpetrado nos processos licitatórios nº 040/2018, 038/2018, 005/2019 e 006/2019 no município de São José da Coroa Grande;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil e de 01 (um) ano, prorrogável Pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, a vista da Imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição da República, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão deste Inquérito Civil findou, malgrado haja a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e as demais medidas corretivas, se necessário;

**CONSIDERANDO** que o presente Inquérito Civil foi instaurado e registrado no Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes, em 05 de fevereiro de 2020, com a portaria registrada sob nº 004/2020, com o fito de apurar suposta ocorrência de irregularidades em processos licitatórios realizados pela prefeitura municipal de São José da Coroa Grande.

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor da RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 011/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, que recomenda aos Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico a migração dos feitos para o referido sistema;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DETERMINO A MIGRAÇÃO do presente INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020, registrado no Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes, nº do Auto 2020/42133, documento nº 12236604, para o Sistema SIM – Sistema Informações Ministeriais.

Com a migração, que seja certificado o número do Procedimento no Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico. Após, sejam os autos físicos arquivados em pasta própria.

Resolve:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas:

a) remessa de cópia deste despacho ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao CAOP Patrimônio Público, a Corregedoria e a Secretaria-Geral;

b) Expeça-se ofício de reiteração ao CMAT e ao TCE-PE, conforme último despacho anexado aos autos.

c) Voltem-me conclusos após o decurso do prazo estabelecido;

d) registre-se no Arquimedes. Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 26 de outubro de 2023.

Luciana Carneiro Castelo Branco,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.001.514/2023  
Recife, 17 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.514/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.001.514/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de duas vagas para as irmãs A. B. S. da S. L. e M. C. S. da S. L. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. CARLA MARIADÉ LIMA SILVA, em 11.07.2023, perante o e-mail das Promotorias de Educação, na qual consta que não conseguiu realizar a matrícula das infantas A. B. S. da S. L. e M. C. S. da S. L., em escola da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a Secretaria de Educação do Município informou, por meio do Ofício nº 1538/2023 - SEDUC/GGAJU/GEJU1 e documentação anexa, a disponibilização de duas vagas na Escola Municipal João

Pessoa Guerra (unidade mais próxima que possui vaga disponível neste momento), solicitando, contudo, o comparecimento da família à unidade de ensino para fins de efetivação das matrículas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de duas vagas para as irmãs A. B. S. da S. L. e M. C. S. da S. L. na rede municipal de ensino";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Dê-se ciência à parte noticiante do teor do Ofício nº 1538/2023 - SEDUC /GGAJU/GEJU1 e documentação anexa, e se considera sua demanda finalizada, facultando-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.001.489/2023 Recife, 17 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.489/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.489/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para os estudantes M. V. de O. da S. e G. M. de O. da S. na rede municipal de ensino

CONSIDERANDO o teor da denúncia encaminhada pela 1ª PJDCAP em 17.05.2023, perante o e-mail das Promotorias de Educação, na qual consta que a Sra. ALEXANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA não conseguiu realizar a matrícula dos seus filhos M. V. de O. da S., nascido em 06.06.2011, e G. M. de O. da S., nascido em 18.01.2019, em escola da rede municipal de ensino próxima de sua residência;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEDUC Recife (SIORE) informou que foram disponibilizadas vagas para as crianças em tela na Escola Municipal André de Melo (vide Nota Técnica SEDUC/SEGREGGGR/SIORE Nº 304/2023);

CONSIDERANDO que, apesar de quedar-se silente na tentativa de contato mediante e-mail, se trata de família em situação de vulnerabilidade, sendo imperiosa a tentativa de contato mediante telefone, a fim de verificar a situação educacional das crianças em questão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e

produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para os estudantes M. V. de O. da S. e G. M. de O. da S. na rede municipal de ensino";
- 2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;
- 3- Entrar em contato com a Sra. ALEXANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA, mediante contato telefônico, para dar ciência do teor da Nota Técnica SEDUC/SEGREGGGR /SIORE Nº 304/2023, facultando-lhe o pronunciamento a respeito da efetivação das matrículas no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 4 - Cientificar à 1ª PJDCAP a respeito da instauração do presente procedimento;
- 5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ref. IC 02053.000.291/2020 Recife, 25 de outubro de 2023**

Ministério Público do Estado de Pernambuco  
16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Proteção e Defesa do Consumidor

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
ref. IC 02053.000.291/2020

No dia 25 de outubro de 2023, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR), o Ministério Público de Pernambuco, representado pelo Promotor de Justiça Mavíael de Souza Silva, e Hospital Albert Sabin, CNPJ nº 10.758.365/0001-33, sediada em R. Sen. José Henrique, Nº 141, Bairro Ilha Do Leite, CEP 50070-460, Recife - PP, telefone nº (81) 3131-7400, representado por Sérgio Alexandre Costa Sousa, CPF: 299.430.273-04, acompanhado do Dr. Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo, OAB/PE 16295 doravante denominado COMPROMITENTE, celebram este Termo de Ajustamento de Conduta, com a interveniência da APEVISA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e que se encontra entre as suas funções institucionais a proteção dos interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felonon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, resguardando-se a boa fé, a transparência e a proteção do consumidor;

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO a inspeção realizada pela APEVISA ao estabelecimento da investigada, na qual foram encontrados problemas estruturais e procedimentais no Hospital, pontuando-se como o mais crítico a falta de leitos de isolamentos da UTI, o qual deveria existir 1 leito de isolamento a cada 10 leitos de UTI.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos e irregularidades praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Ajustamento de abrange exclusivamente a cidade do Recife-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA– A COMPROMISSÁRIA se compromete a corrigir todas as irregularidades apontadas no laudo de inspeção da APEVISA, datado de 22/08/2022;

Parágrafo Primeiro: Deverá a compromissada encaminhar plano de trabalho a APEVISA e à 16ª PJ Consumidor, no prazo de 30 dias;

Parágrafo Segundo: Deverá a compromissada encaminhar o andamento do cronograma, mensalmente;

Parágrafo Terceiro: Em caso de dificuldade na execução do TAC, poderá a compromissada instar à 16ª PJ Consumidor;

Parágrafo Quarto: Fica concedido o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, para o cumprimento de todas as irregularidades apontadas nos autos de inspeção:

#### IRREGULARIDADES

Climatização das UTIs

leito de isolamento UTI 1

reposu técnicos enfermagem, enfermeiros e fisioterapeutas  
copa nas UTIs

CLÁUSULA QUARTA. Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta a COMPROMISSÁRIA ficará sujeita às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa de incidência no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC (Lei Municipal nº 1.984, de 26 de setembro de 2007), além das penalidades administrativas oriundas do exercício do poder de polícia administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicada na notificação escrita encaminhada pelo COMPROMITENTE. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

CLÁUSULA SEXTA. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil

Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados, além das medidas administrativas adotadas pelos órgãos administrativos, cada um em sua esfera de competência.

CLÁUSULA SEXTA. Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes COMPROMISSÁRIA, INTERVENIENTE E COMPROMITENTE, por meio de seus representantes legais, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o art.585, VII, do Código de Processo Civil.

Mavíael de Souza Silva,  
Promotor de Justiça.

Sérgio Alexandre Costa Souza  
Compromitente

Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo  
OAB/PE 16295

Ramon Vieira  
mat. 397.347-6 - fiscal da Apevisa-PE.  
Interveniência

Matheus Cardoso  
OAB/PE 53863  
Assessor-GAJ- SES-PE/APEVISA  
Interveniência

#### DESPACHO Nº DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 01654.000.096/2021

Recife, 11 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.096/2021 — Inquérito Civil

#### DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 05/2014, originado do procedimento preparatório nº 07/2014, cujo objetivo era apurar supostas irregularidades no cadastramento de beneficiários por ocasião da “Operação Reconstrução” no município de Cortês;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu o prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Ato contínuo, determino:

1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;

2) a remessa da cópia da presente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para publicação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

3) reitere-se o Ofício 01654.000.096/2021-0001 que foi encaminhado à CODECIPE.

Cortês, PE, 11 de setembro e 2023.

Milena de Oliveira Santos  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo.

#### ATA Nº nº 01891.001.235/2023

**Recife, 26 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.235/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PA 01891.001.235/2023)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/wtp-ibcd-mxr?pli=1&authuser=1>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de avaliar e revisar metas estabelecidas, para a educação de jovens e adultos na rede municipal do Recife.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

BRUNO JONNATAS SANTOS OLIVEIRA (Chefe de Divisão da EJA – SEDUC Recife). ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS, OAB/PE 32.525 (Integrante da equipe de Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

BRUNO JONNATAS SANTOS OLIVEIRA (Chefe de Divisão da EJA – SEDUC Recife): com relação à meta 1.1 do termo de audiência de 28.03.2023, a Divisão de EJA da SEDUC Recife, tomando como base o resultado do final de 2022, decidiu fazer apenas uma avaliação final em novembro do ano de 2023. A avaliação terá como conteúdos assuntos de português e matemática. Sugere como revisão da meta pactuada com o MP,

na última reunião, o seguinte: no mínimo, 60% dos alunos dos alunos matriculados na EJA Municipal (módulos I, II, III, IV e V) alcancem uma média de acerto equivalente a 6, ou seja, 60% da avaliação de sondagem a ser realizada.

O módulo I da EJA Municipal equivale ao 1º ano do ensino fundamental; o módulo II ao 2º e 3º ano; o módulo III ao 4º e 5º ano; o módulo IV ao 6º e 7º e o módulo V ao 8º e 9º ano do fundamental.

Com relação à meta 2, pactuada na última audiência, ainda não foi possível alcançar os 10% de alunos matriculados, tendo por referência o número de alunos matriculados em 2022 (dados referentes ao mês de junho de 2023), mesmo a SEDUC tendo feito uma forte divulgação nos ônibus, escolas e outros pontos e repartições públicas do Recife.

O total de estudantes matriculados na EJA Municipal (dados de agosto de 2023) é de 4.541 estudantes. Neste momento, não vê condições de criar salas específicas da EJA para a pessoa idosa, mas sim ações pedagógicas para os idosos que estejam matriculados na EJA. Do contrário, existindo salas somente de idosos, poderá não haver a inclusão desejada.

A matrícula da EJA Municipal é ON LINE somente no período em que a rede regular está com matrículas abertas. Por exemplo, para 2024, será entre 07/11 e 07/12. Depois desse prazo, os interessados ou interessadas poderão se dirigir diretamente à escola que oferece a EJA. Até 2022, ainda havia uma turma diurna de EJA Municipal, que acabou por falta de demanda. Para abrir uma turma de EJA, pela manhã, seriam necessárias, pelo menos, 15 pessoas/alunos.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob

a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, a serem ratificadas na próxima reunião setorial, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE:

1) estabelecer como meta, para o ano letivo de 2023, que, no mínimo, 60% dos alunos matriculados na EJA Municipal (módulos I, II, III, IV e V) alcancem uma nota equivalente a 6, ou seja, uma média de 60% de acerto, na avaliação de sondagem a ser realizada pela Divisão de EJA da SEDUC Recife no próximo mês de novembro de 2023;

2) aumentar em 10% o número de alunos matriculados na EJA Municipal para 2023, tendo por referência os números de outubro de 2022 e outubro de 2023;

2.1) prazo: até 22.01.2024.

3) encaminhar ao MPPE um card, para divulgação, nas mídias sociais da instituição, da matrícula 2024 para a EJA Municipal.

3.1) prazo: até 06.11.2023.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

À Secretaria Ministerial, para oficiar à EMLURB para que informe se há interesse na retomada de turma da EJA para seus servidores, no turno da manhã, com salas de aula funcionando na própria autarquia.

Documento assinado digitalmente por Salomao Abdo Aziz Ismail Filho em 26/10/2023 12h15min.

Desde logo, fica agendada uma reunião setorial, para pactuação das metas da EJA Municipal, para o ano de 2024, a ser realizada no dia 12.03.2024, às 10h00min.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h30min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

##### ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO 2023

**Recife, 26 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

##### ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO 2023

1ª Câmara Regional de Caruaru

Edson José Guerra  
2º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça de Caruaru

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

##### ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO 2023

**Recife, 26 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

##### ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO 2023

1ª Câmara Regional de Caruaru

Edson José Guerra  
2º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça de Caruaru

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**AVISO Nº PE 0088.MPPE**

Recife, 26 de outubro de 2023

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0151.2023.CPL.PE.0088.MPPE

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário para uso nas Sedes de Promotorias da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, bem como setores Administrativos da PGJ, em projetos atuais e instalações futuras, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/11/2023

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/11/2023, segunda-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 13/11/2023, às 09h10; Início da Disputa: 13/11/2023, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>, (link licitações). Valor máximo global estimado: R\$ 1.946.851,46 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 26 de outubro de 2023.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira/CPL**AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0151.2023.CPL.PE.0088.MPPE**

Recife, 26 de outubro de 2023

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0151.2023.CPL.PE.0088.MPPE

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário para uso nas Sedes de Promotorias da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, bem como setores Administrativos da PGJ, em projetos atuais e instalações futuras, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/11/2023

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/11/2023, segunda-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 13/11/2023, às 09h10; Início da Disputa: 13/11/2023, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>, (link licitações). Valor máximo global estimado: R\$ 1.946.851,46 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 26 de outubro de 2023.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira/CPL

**DESPACHO Nº TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 018/2023**

Recife, 4 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 018/2023

(Referente ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 004/2023)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2023, o Ministério Público de Pernambuco, de acordo com o que consta na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2023 da Secretaria Geral do Ministério Público (SGMP), aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marco Antônio de Matos de Carvalho, por intermédio do já mencionado edital, publicado no Diário Oficial eletrônico em 22 de maio de 2023, procedeu a eliminação de 06 (seis) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 84 (oitenta e quatro) centímetros lineares de documentos., relativos a a) Protocolo Interno (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2014/2017, 2010-2020, 2018, 2019, 2020 num total de 05 (cinco) caixas arquivo; b) Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2010-2015 num total de 01 (uma) caixa arquiv o, integrantes do acervo da referida Secretaria Geral, do período 2010-2020 e encaminhados para eliminação pela Divisão Ministerial de Arquivo Histórico (DIMAH).

Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira  
Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) - tel (81) 3182.7000

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 019/2023

(Referente ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 033/2022)

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Ministério Público de Pernambuco, de acordo com o que consta na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2022 da Promotoria de Justiça de Bom Jardim (PJ Bom Jardim), aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marco Antônio de Matos de Carvalho, por intermédio do já mencionado edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 13 de janeiro de 2023, procedeu a eliminação de 03 (três) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 42 (quarenta e dois) centímetros lineares de documentos., relativos a Comunicação de Prisão em Flagrante Delito (Código de Classificação de Documentos – CCD – 212.2) do intervalo de anos 2001-2013 integrantes do acervo da referida Promotoria de Justiça, encaminhados para eliminação pela Divisão Ministerial de Arquivo (DIMAQ).

Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira  
Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 020/2023

(Referente ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 013/2023)

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Ministério Público de Pernambuco, de acordo com o que consta na Lista de Eliminação de Documentos nº 002/2023 da 07ª Promotoria de Justiça de Olinda (PJ Olinda), aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marco Antônio de Matos de Carvalho, por intermédio do já mencionado edital, publicado no Diário Oficial eletrônico em 25 de agosto de 2023, procedeu a eliminação de 05 (cinco) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 70 (setenta) centímetros lineares de documentos, relativos a Notícia de Fato arquivado por indeferimento (Código de Classificação de

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de CarvalhoCOORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de CarvalhoCORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da SilvaSECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento BezerraOUVIDOR  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Documentos – CCD – 211.23) do ano de 2015 integrantes do acervo da referida Promotoria de Justiça, encaminhados para eliminação pela Divisão Ministerial de Arquivo (DIMAQ).  
Carolina Pinheiro Mendes Cahu de Oliveira  
Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.032/2023****Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
26.10.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
27.10.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.10.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
26.10.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
27.10.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
30.10.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.053/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: [proccivel.plantao@mppe.mp.br](mailto:proccivel.plantao@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível

\*Dia de finados; \*\*Nos termos da Portaria 1.529/2023; \*\*\*Proclamação da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.054/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,  
 Recife-PE Fone: 99317-2452  
 E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De A. Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório	17º Procurador de Justiça Criminal
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros	24º Procurador de Justiça Criminal

\*Dia de finados; \*\*Nos termos da Portaria 1.529/2023; \*\*\*Proclamação da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.055/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Mainan Maria da Silva	10º Promotor de Justiça Cível da Capital
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	16º Promotor de Justiça Cível da Capital
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Paulo César do Nascimento	8º Promotor de Justiça Cível da Capital
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley	1º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes	17º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes	34º Promotor de Justiça Criminal da Capital
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes	1ª Atuação nos feitos da Central de Inquiridos da Capital
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal da Capital
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	André Silvani da Silva Carneiro	57º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Recife	Ângela Márcia Freitas da Cruz	55º Promotor de Justiça Criminal da Capital
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	37º Promotor de Justiça Criminal da Capital

\*Dia de finados; \*\*Nos termos da Portaria 1.529/2023; \*\*\*Proclamação da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.056/2023**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 99240-1075

E-mail: [cicarecife@mppe.mp.br](mailto:cicarecife@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
03.11.2023**	sexta-feira	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.11.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05.11.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
11.11.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12.11.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
15.11.2023***	quarta-feira	09h às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.11.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19.11.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.11.2023	sábado	09h às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.11.2023	domingo	09h às 13h	Recife	Natália Maria Campelo	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

\*Dia de finados; \*\*Nos termos da Portaria 1.529/2023; \*\*\*Proclamação da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.057/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE  
 E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vinicius Henrique Campos Da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão De M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400  
 E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Defesa da Cidadania de Petrolina
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Igor Pacheco de Oliveira	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

**E-mail: [plantao3a@mppe.mp.br](mailto:plantao3a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da	Witalo Rodrigo de	3º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

			Ingazeira	Lemos Vasconcelos	Justiça de Afogados da Ingazeira
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida	2º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Campelo	Justiça de Arcoverde
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa	6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Cupira
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite	Promotor de Justiça de Altinho
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Silmar Luiz Escareli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	Promotor de Justiça de Panelas
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé

### ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Maraial	Promotoria de Justiça de Maraial
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

12.11.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Manoela Poliana Eleutério De Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

18.11.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique Do Rego Maciel Souto Maior	1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Carlos Eugênio do R. Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	José da costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
10.11.2023	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros	3º Promotor de Justiça de Igarassu
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	4º Promotor de Justiça de Igarassu
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw	1º Promotor de Justiça de Itamaracá
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

19.11.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Sandra Maria Mesquita de P. Pessoa Lapenda	3º Promotor de Justiça Cível de Olinda
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia	4º Promotor de Justiça Cível de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE  
E-mail: [plantaio1a@mppe.mp.br](mailto:plantaio1a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara De Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti De Morais	Promotor de Justiça de Tracunhaém
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana De Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti De Morais	Promotor de Justiça de Tracunhaém
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça De Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova

### ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis Da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux De Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina Dos Santos Dutra De	Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Macêdo	Pombos
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley De Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila Dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina Dos Santos Dutra De Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta De Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: [planta013a@mppe.mp.br](mailto:planta013a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínia Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse De Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					de Jaboatão dos Guararapes
15.11.2023***	quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [plantao14a@mppe.mp.br](mailto:plantao14a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.11.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
03.11.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Monique Souza Viana	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
04.11.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
05.11.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
11.11.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
12.11.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
15.11.2023***	quarta-	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo	2º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

	feira			Vergetti Vidal	Justiça de Custódia
18.11.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé
19.11.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Sairé
25.11.2023	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
26.11.2023	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada

\*Dia de finados; \*\*Nos termos da Portaria 1.529/2023; \*\*\*Proclamação da República.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.058/2023****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Bruno Miquelão Gottardi
02.11.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marinalva Severina de Almeida
03.11.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra
04.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Alexandre Augusto Bezerra
05.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kamila Renata Bezerra Guerra
06.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Welson Bezerra de Sousa
07.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva
08.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Adriano Camargo Vieira
09.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Eryne Ávila do Anjos Luna
10.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniel Cezar de Lima Vieira
11.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**		Katarina Kirley de Brito Gouveia
12.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
13.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Maria Cecília Soares Tertuliano
14.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
15.11.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
16.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
17.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Eryne Ávila do Anjos Luna
18.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
19.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
21.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
23.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
24.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco Assis da Silva
25.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Amorim da Silva Santos
26.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Elson Ribeiro
27.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Guilherme Graciliano Araújo Lima
28.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréia Aparecida Moura de Couto
29.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rafael Moreira Steinberger
30.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco das Chagas Santos Júnior

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE  
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------

01.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
02.11.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
03.11.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
04.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
05.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
06.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
07.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
08.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
09.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
10.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
11.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
12.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
13.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
14.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
15.11.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
16.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
17.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
18.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
19.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
20.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
21.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
22.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
23.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
24.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
25.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
26.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
27.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
28.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
29.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
30.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana De Souza Silva Albuquerque
02.11.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiana Virgínio Patriota Tavares
03.11.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernanda Arcoverde Cavalcanti

04.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	GlauCIA Hulse De Farias
05.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Isabelle Barreto De Almeida
06.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabela Maria Leite Moura De Miranda
07.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Francisco Basílio De Souza Dos Santos
08.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria De Fátima De Araújo Ferreira
09.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariana Pessoa De Melo Vila Nova
10.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Leandro Guedes Matos
11.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rejane Strieder Centelhas
12.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zélia Diná Carvalho Neves
13.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tayjane Cabral De Almeida
14.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Crisley Patrick Tostes
15.11.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria José Mendonça De Holanda Queiroz
16.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo
17.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rhyzeane Alaide Cavalcanti De Moraes
18.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Márcia Maria Amorim De Oliveira
19.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Camila Spinelli Regis De Melo
20.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Danielle Belgo De Freitas
21.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Leal Dos Santos
22.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Evânia Cintian De Aguiar Pereira
23.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
24.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães
25.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Henrique Do Rego Maciel Souto Maior
26.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Júlio César Cavalcanti Elihimas
27.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luiz Eduardo Braga Lacerda
28.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoela Poliana Eleutério De Souza
29.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alice De Oliveira Moraes
30.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena De Oliveira Santos Do Carmo

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
02.11.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia De Assis

03.11.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
04.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
05.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
06.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
07.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
08.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
09.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
10.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
11.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
12.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
13.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
14.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
15.11.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
16.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
17.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
18.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
19.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
20.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
21.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
22.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
23.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia De Assis
24.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
25.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
26.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
27.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
28.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
29.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
30.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
02.11.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
03.11.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
04.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
05.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
06.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
07.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
08.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
09.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa De Queiroz
10.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
11.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
12.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
13.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório
14.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
15.11.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho
16.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
17.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
18.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
19.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
20.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
21.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
22.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
23.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
24.11.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa De Queiroz
25.11.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
26.11.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
27.11.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo
28.11.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório
29.11.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
30.11.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden De Vasconcelos Coelho

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.059/2023****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.11.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
07.11.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.11.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
09.11.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.11.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.11.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
14.11.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.11.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
17.11.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
20.11.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
21.11.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
22.11.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
23.11.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
24.11.2023	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
27.11.2023	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
28.11.2023	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
29.11.2023	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
30.11.2023	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.11.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.11.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
08.11.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.11.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

10.11.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
13.11.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
14.11.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.11.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.11.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.11.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
21.11.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.11.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
23.11.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.11.2023	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
27.11.2023	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
28.11.2023	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
29.11.2023	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
30.11.2023	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.11.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
06.11.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
07.11.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.11.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
09.11.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
10.11.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.11.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.11.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
16.11.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
17.11.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.11.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.11.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.11.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
23.11.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
24.11.2023	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
27.11.2023	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
28.11.2023	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.11.2023	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.11.2023	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 –  
CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.11.2023	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.11.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
08.11.2023	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
09.11.2023	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
10.11.2023	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.11.2023	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
14.11.2023	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
16.11.2023	quinta-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
17.11.2023	sexta-feira	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
20.11.2023	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
21.11.2023	terça-feira	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO
22.11.2023	quarta-feira	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
23.11.2023	quinta-feira	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
24.11.2023	sexta-feira	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO
27.11.2023	segunda-feira	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos
28.11.2023	terça-feira	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA COORDENAÇÃO
29.11.2023	quarta-feira	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
30.11.2023	quinta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
06.11.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.11.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.11.2023	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
09.11.2023	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
10.11.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
13.11.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
14.11.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
16.11.2023	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
17.11.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
20.11.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.11.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
22.11.2023	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
23.11.2023	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
24.11.2023	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.11.2023	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
28.11.2023	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
29.11.2023	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
30.11.2023	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,

## Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
06.11.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.11.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.11.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
09.11.2023	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
10.11.2023	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
13.11.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.11.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.11.2023	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
17.11.2023	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.11.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.11.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
22.11.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
23.11.2023	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
24.11.2023	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
27.11.2023	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
28.11.2023	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
29.11.2023	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
30.11.2023	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
06.11.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
07.11.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
08.11.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
09.11.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
10.11.2023	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
13.11.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
14.11.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
16.11.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
17.11.2023	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
20.11.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
21.11.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
22.11.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
23.11.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida

24.11.2023	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
27.11.2023	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
28.11.2023	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
29.11.2023	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
30.11.2023	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**  
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
06.11.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
07.11.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
08.11.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
09.11.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
10.11.2023	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
13.11.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
14.11.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
16.11.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
17.11.2023	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
20.11.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
21.11.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
22.11.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
23.11.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.11.2023	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
27.11.2023	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
28.11.2023	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
29.11.2023	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
30.11.2023	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**  
 Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
06.11.2023	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
07.11.2023	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
08.11.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
09.11.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
10.11.2023	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
13.11.2023	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
14.11.2023	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
16.11.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
17.11.2023	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
20.11.2023	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
21.11.2023	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
22.11.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
23.11.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
24.11.2023	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
27.11.2023	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
28.11.2023	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
29.11.2023	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão

30.11.2023	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
------------	--------------	-----------	------------------------

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,  
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
06.11.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
07.11.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
08.11.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
09.11.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.11.2023	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
13.11.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
14.11.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
16.11.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
17.11.2023	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
20.11.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
21.11.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
22.11.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
23.11.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
24.11.2023	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
27.11.2023	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
28.11.2023	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
29.11.2023	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
30.11.2023	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte,  
Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
06.11.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
07.11.2023	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
08.11.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
09.11.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

10.11.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
13.11.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
14.11.2023	terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
16.11.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
17.11.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
20.11.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
21.11.2023	terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
22.11.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.11.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
24.11.2023	sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
27.11.2023	segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
28.11.2023	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
29.11.2023	quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
30.11.2023	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá,  
Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
06.11.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
07.11.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
08.11.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
09.11.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
10.11.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
13.11.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
14.11.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
16.11.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
17.11.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
20.11.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
21.11.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
22.11.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
23.11.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
24.11.2023	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
27.11.2023	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
28.11.2023	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
29.11.2023	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
30.11.2023	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
06.11.2023	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
07.11.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.11.2023	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
09.11.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.11.2023	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
13.11.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.11.2023	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
16.11.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.11.2023	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
20.11.2023	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.11.2023	terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
22.11.2023	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.11.2023	quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos

24.11.2023	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
27.11.2023	segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
28.11.2023	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
29.11.2023	quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
30.11.2023	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**  
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,  
Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
06.11.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
07.11.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
08.11.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
09.11.2023	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
10.11.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
13.11.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
14.11.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
16.11.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
17.11.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
20.11.2023	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
21.11.2023	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
22.11.2023	quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
23.11.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
24.11.2023	sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
27.11.2023	segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
28.11.2023	terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
29.11.2023	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
30.11.2023	quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.11.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
07.11.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
08.11.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.11.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.11.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
13.11.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
14.11.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
16.11.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.11.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
20.11.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
21.11.2023	terça-feira	Santa Maria	Igor Pacheco de Oliveira

		da Boa Vista	
22.11.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
23.11.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
24.11.2023	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
27.11.2023	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
28.11.2023	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
29.11.2023	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
30.11.2023	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**  
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2023	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.11.2023	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.11.2023	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.11.2023	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.11.2023	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.11.2023	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.11.2023	segunda-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.11.2023	terça-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
16.11.2023	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.11.2023	sexta-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
20.11.2023	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.11.2023	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.11.2023	quarta-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.11.2023	quinta-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
24.11.2023	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
27.11.2023	segunda-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
28.11.2023	terça-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
29.11.2023	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.11.2023	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 3.060/2023****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
29.10.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
29.10.2023	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho

**ANEXO DO AVISO nº 140/2023-CSMP****ANEXO I  
Processos da Corregedoria**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0020732/2023-06

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0017150/2023-11
2.	SEI Nº 19.20.2221.0020819/2023-82
3.	SEI Nº 19.20.2221.0011253/2023-53

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SEI Nº SEI 19.20.2221.0019187/2023-11

**ANEXO II  
Processos Diversos**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	AUTO 2019/157622 DOC. 13379004 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
2.	SIM 01696.000.134/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
3.	SIM 01877.000.078/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
4.	SIM 01696.000.144/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
5.	SIM 02261.000.186/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
6.	SIM 01669.000.072/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
7.	SIM 01776.000.667/2022 ORIGEM: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 01871.000.110/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
9.	SIM 02053.000.337/2022 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

10.	SIM 02019.000.043/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	SIM 02165.000.486/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
12.	SIM 02053.001.511/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13.	SIM 02142.000.231/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
14.	SIM 02291.000.353/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
15.	SIM 02251.000.082/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
16.	SIM 02053.002.912/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
17.	SIM 02336.000.013/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA
18.	SIM 02251.000.040/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
19.	SIM 02144.000.509/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
20.	SIM 02053.000.980/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
21.	IC 012/2020 AUTO 2020/160126 DOC. 12621782 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
22.	IC 01/2014 AUTO 2014/1658289 DOC. 4397598 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
23.	SIM 01653.000.064/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES
24.	SIM 01658.000.054/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA
25.	SIM 02053.000.825/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
26.	SIM 02009.000.200/2023 ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	AUTO 2012/873840 DOC. 1892340

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA
2.	AUTO: 2014/1440360 DOC. 3652234 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
3.	AUTO 2014/1591441 DOC. 4167591 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
4.	AUTO: 2015/1947036 DOC. 5464855 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
5.	SIM 02053.001.254/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 01590.000.004/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ
7.	SIM 01605.000.013/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
8.	SIM 01998.001.250/2020 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 02050.000.035/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
10.	SIM 02052.000.040/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	SIM 02053.000.042/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12.	SIM 02053.000.061/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13.	SIM 02053.000.080/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 02053.000.090/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02053.000.140/2022 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

16.	SIM 02053.000.824/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
-----	---

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	AUTO 2014/1420869 DOC. 5125769 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
2.	AUTO 2017/2755956 DOC. 12603670 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
3.	AUTO 2015/2157049 DOC. 12683423 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
4.	SIM 01872.000.078/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
5.	SIM 01589.000.028/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
6.	SIM 02053.001.800/2020 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 02326.000.596/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
8.	SIM 02323.000.640/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
9.	SIM 02053.000.735/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	AUTO 2018/56617 DOC. 16022554 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
11.	SIM 01877.000.120/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
12.	SIM 02251.000.048/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
13.	SIM 02053.001.590/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 02019.000.265/2020 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02302.000.280/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
16.	SIM 02014.000.765/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

17.	SIM 02053.001.100/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
18.	SIM 02058.000.115/2021 ORIGEM: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
19.	SIM 01871.000.086/2022 ORIGEM: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
20.	SIM 02207.000.027/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	SIM 02053.000.896/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 02053.000.073/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02162.000.004/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
4.	SIM 02019.000.785/2022 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
5.	SIM 02302.000.253/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
6.	SIM 02053.000.231/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 02144.000.253/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	SIM 02052.000.039/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 01695.000.124/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
10.	SIM 02225.000.242/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE
11.	SIM 02225.000.251/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE
12.	SIM 01654.000.048/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
13.	SIM 01668.000.210/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI
14.	SIM 01923.000.074/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

15.	SIM 02199.000.451/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
16.	SIM 02251.000.096/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
17.	SIM 02251.000.140/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
18.	SIM 02291.000.021/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
19.	SIM 02420.000.017/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA
20.	SIM 01998.001.482/2022 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
21.	SIM 01998.000.148/2023 ORIGEM: 27ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
22.	SIM 01605.000.008/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 02142.000.098/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02251.000.014/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DE INGAZEIRA
3.	SIM 02144.000.550/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	SIM 01656.000.048/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIPIRA
5.	SIM 02142.000.120/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02053.000.547/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
7.	SIM 02019.000.232/2020 ORIGEM: 13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 01690.000.056/2021 ORIGEM: PJ DE PALMEIRINA
9.	SIM 02053.000.750/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
10.	SIM 02251.000.210/2020 ORIGEM: 1ªPJ DE AFOGADOS DE INGAZEIRA
11.	SIM 01653.000.102/2021

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES
12.	SIM 02144.000.503/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
13.	SIM 01695.000.205/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE PETROLÂNDIA
14.	SIM 02014.001.176/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02165.000.148/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
16.	SIM 02075.000.199/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA
17.	SIM 02090.000.459/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
18.	SIM 02251.000.209/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DE INGAZEIRA
19.	SIM 02144.000.148/2023 ORIGEM: 6ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
20.	SIM 02061.001.218/2020 ORIGEM: 11ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
21.	SIM 01704.000.054/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
22.	SIM 01538.000.009/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE MARIA
23.	SIM 01704.000.052/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
24.	SIM 01876.000.866/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
25.	SIM 02015.000.065/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
26.	SIM 02009.000.875/2022 ORIGEM: 20ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
27.	SIM 1998.000.108/2020 ORIGEM: 25ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
28.	SIM 02053.000.823/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
29.	SIM 02328.000.929/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO

	DE SANTO AGOSTINHO
30.	SIM 02160.000.208/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
31.	PP Nº 055/2013 AUTO 2013/1269037 DOC. 3070788 ORIGEM: 10ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
32.	IC Nº 05/2016 AUTO 2015/2145532 DOC. 6600083 ORIGEM: 31ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
33.	IC Nº 025/2020 AUTO 2017/2755914 DOC. 12603965 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
34.	IC 077/11-16 AUTO 2011/571127 DOC. 1479103 ORIGEM: 16ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
35.	IC 004/2003 AUTO 2012/882598 DOC. 1914285 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS
36.	IC Nº 011/2020 AUTO 2020/160127 DOC. 12601914 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
37.	IC Nº 020/2020 AUTO 2017/2767203 DOC. 12603592 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
38.	AUTO 2012/643809 DOC. 1276697 ORIGEM: 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA OLINDA
39.	AUTO 2015/1837453 DOC. 5072063 ORIGEM: 21ª PJC CAPITAL
40.	AUTO 2012/728663 DOC. 1498815 ORIGEM: 13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
41.	IC 004/2003 AUTO 2012/882598 DOC. 1914285

	ORIGEM: PJ DE ÁGUAS BELAS
--	---------------------------

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SIM 02328.000.757/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
2.	SIM 02289.000.164/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE ARCOVERDE
3.	SIM 02288.000.069/2020 ORIGEM: 1ª PJ DE ARCOVERDE
4.	SIM 02251.000.238/2020 ORIGEM: 1ª PJ DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
5.	SIM 02144.000.339/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02053.000.511/2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
7.	SIM 02019.000.208/2020 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
8.	SIM 02014.000.298/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
9.	SIM 01690.000.183/2021 ORIGEM: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
10.	SIM 02053.000.532/2021 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
11.	SIM 02053.001.807/2021 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02053.000.465/2023 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
13.	IC 021/12-17 AUTO Nº 2012/718838 DOC. 2653167 ORIGEM: 17ª PJDC CAPITAL
14.	IC 2012/622958 AUTO: 2012/622958 DOC. 1976008 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
15.	IC Nº 008/2018 AUTO Nº 2018/200040 DOC: 9657087 ORIGEM: 1ª PJ DE PESQUEIRA
16.	IC 2018/410008 AUTO 2018/410008 DOC. 11907987 ORIGEM: 2ª PJC DE CAMARAGIBE

17.	ICC Nº 014/2012 AUTO nº 2012/758838 DOC. 2746950 ORIGEM: 22ª e 7ª PJDCC
18.	IC 2013/1211704 AUTO 2013/1211704 DOC. 6586203 ORIGEM: 2ª PJ DE IGARASSU E 5ª PJC DE PAULISTA
19.	IC 2019/327539 AUTO 2019/327539 DOC. 13493962 ORIGEM: 2ª PJC DE CAMARAGIBE
20.	SIM 02301.000.276/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
21.	SIM 01696.000.143/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
22.	SIM 01939.000.183/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
23.	SIM 02014.001.421/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
24.	SIM 02199.000.053/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
25.	SIM 01721.000.060/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
26.	AUTO 2016/2236223 DOC. 6537618 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA
27.	SIM 02144.000.417/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
28.	SIM 01668.000.217/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI
29.	SIM 02009.000.553/2022 ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
30.	SIM 01923.000.338/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	SIM 01939.000.028/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
2.	SIM 01939.000.358/2022

	ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
3.	SIM 02198.000.312/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
4.	SIM 02302.000.256/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
5.	SIM 02198.000.376/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
6.	SIM 01690.000.074/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
7.	SIM 01877.000.415/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
8.	SIM 02142.000.026/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
9.	SIM 01696.000.145/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
10.	SIM 02144.000.108/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO

2023 1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 1ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - terças-feiras, às 09:00 h:

Dia 07.11	Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 14.11	Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 21.11	Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 28.11	Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessões Ordinárias 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - quartas-feiras às 09:00 h:

Dia 08.11	Dr. Edson José Guerra	2º Procurador de Justiça
Dia 22.11	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	2º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 29.11	Dr. André Felipe Barbosa de Menezes	2º Procurador de Justiça (por convocação)

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Edson José Guerra  
2º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça de Caruaru

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO

2023 1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 2ª Turma – por vídeoconferência/presencial/híbrida – quartas-feiras, às 09:00 h:

Dia 08.11	Dra. Ana Maria do Amaral Marinho	5º Procurador de Justiça
Dia 22.11	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	4º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 29.11	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessões Extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	1º Procurador de Justiça (por convocação)
2ª Sessão	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	4º Procurador de Justiça (por convocação)
3ª Sessão	Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	5º Procurador de Justiça (por convocação)

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Edson José Guerra  
2º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça de Caruaru